



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
05 A 07 DE NOVEMBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.405

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	3
CASA CIVIL - CC	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
LICITAÇÕES	9
CASA CIVIL - CC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
CONTRATOS	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONVÊNIOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	17

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.235 de 04 de novembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.235/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
43002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.39	0.1.00	144.000,00		
	13.392.0006.117900	3.3.90.36	0.1.00		25.000,00	
	13.392.0006.117900	3.3.90.39	0.1.00		79.000,00	
	13.392.0006.118100	3.3.90.39	0.1.00		40.000,00	
SUB-TOTAL				144.000,00	144.000,00	
TOTAL GERAL				144.000,00	144.000,00	

DECRETO Nº 36.236 de 04 de novembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.236/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.422.0003.202902	3.3.90.35	0.1.00	10.000,00		
	13.422.0003.202902	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 61/2022

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO DE SOUZA COPQUE**, matrícula 3158654, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **DIEGO RODRIGUES PENHA**, matrícula 3124540, por motivo de férias, no período de 01 a 30/11/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 04 de novembro de 2022.

JÚLIO FON
Secretário de Governo em exercício

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

PORTARIA Nº 05/2022

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, o servidor João Victor Queiroz da Silva Oliveira, matrícula 3164165, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 58, em substituição da titular Maria Almeida Castro, matrícula 3157695, por motivo de férias.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 04 de Novembro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 21/2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Considerar designada desde 1º de novembro de 2022, **MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO**, matrícula nº 3093827, para exercer a função de Confiança de Encarregado, Grau 61 da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de novembro de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 22/2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Considerar designada desde 1º de novembro de 2022, **DIANA CARVALHO DOS SANTOS** matrícula nº 3163127, Gerente de Execução e Melhoria de Desempenho Orçamentário, grau 56 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico Grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **ROSANE CERQUEIRA BADARÓ**, matrícula nº 3108617, por motivo de férias, no período de 1º.11.2022 a 30.11.2022.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 04 de novembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO SALVADOR
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS NºS	31.859/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL NºS	35.2020
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO (S)	ADRIANA CATANHO PEREIRA- OAB/BA 52.243 E OUTROS

DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. SENDO ASSIM, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 - CTRMS, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.
----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO SALVADOR
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS NºS	31.861/2020
AUTO DE INFRAÇÃO NºS	880018.2020
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO (S)	GABRIEL DOS ANJOS - OAB/BA Nº 54.607 E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. SENDO ASSIM, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 - CTRMS, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCESSO Nº	8.906/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	453.622-3
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398) E OUTROS
SOLICITAÇÃO	REQUERER A DILAÇÃO DO PRAZO POR 15 (QUINZE) DIAS, PARA POSSIBILITAR A MANIFESTAÇÃO DO PERITO AVALIADOR.
DESPACHO DO VICE PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 15 (QUINZE) DIAS.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/11/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29936-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 357 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTE (S): LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
RECORRENTE: DINAMENE MIRIA FIGUEIREDO NUNES MEIRELLES, SSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE AS E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GERVÁSIO VINÍCIUS PIRES LEAL LIBERAL (OAB/BA 25.476)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6993-2021 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.906-2
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 04 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/11/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 11163-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.423-6
RECORRENTE: DILSON JATHAY FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6189-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.423-6
RECORRENTE: DILSON JATHAY FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 04 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 610/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2.º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS n.º 211018/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor MATHEUS ALBUQUERQUE DE CASTRO SOTERO (nome social), matrícula 3125192, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 432/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA EMILIA OLIVEIRA REBOUÇAS, matrícula 3091898, CHEFE DE SETOR A, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBCOORDENADOR II, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular FABIO RODRIGUES SANTOS, matrícula 3091583, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de novembro de 2022.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta N.º 12/2022, referente ao anexo publicado no DOM n.º 8.404 de 04/11/2022, página 14.

Onde se lê:

ANEXO A PORTARIA N.º 12/2022

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
UNIDADE DESTINO:			
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0003.125800	33.90.39	2.1.00	115.603
08.243.0003.125800	33.90.39	0.1.00	4.397
TOTAL			120.000

Leia-se:

ANEXO A PORTARIA N.º 12/2022

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
UNIDADE DESTINO:			
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0003.125800	33.90.39	2.1.00	115.603
08.243.0003.125800	33.90.39	0.1.00	4.397
TOTAL			120.000

Salvador, 04 de novembro de 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA N.º 260/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 26513/2021 de 23/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2022-SEDUR/CLA/LU-46**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **QUALY TRANSPORTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATA EIRELI** inscrita no CNPJ: 39.271.450/0001-54, para SERVIÇOS DE TRIAGEM E COMÉRCIO DE SUCATAS METÁLICAS, com capacidade instalada de 05 (cinco) Ton/dia, implantada em terreno de 4.500 m² com 450 m² de área construída, localizada na Rua Ruth Fernandes, s/n, Valéria, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas 12º 52' 41,87" S e 38º 26' 03,57" O; 12º 52' 40,34" S e 38º 26' 02,64" O; 12º 52' 41,51" S e 38º 26' 00,51" O; 12º 52' 43,31" S e 38º 26' 01,93" O; 12º 52' 42,57" S e 38º 26' 02,95" O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas na área destinada ao armazenamento temporário das sucatas metálicas;

IV. Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n.º 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei n.º 12.305/10, apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, relatório comprobatório;

VI. Somente receber e/ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial, após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória;

VII. Somente armazenar sucatas metálicas em local com piso impermeável de alta resistência;

VIII. Atender a Lei Municipal n.º 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante funcionamento;

IX. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (óleo usado, entre outros) apenas para empresas autorizadas a realizar coleta, transporte e destinação destes resíduos estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

X. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução n.º 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO n.º 554/2015, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;

XI. Realizar a remoção e descarte adequado dos resíduos não metálicos dispostos no empreendimento, bem como a capinagem da vegetação rasteira existente. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Licença, imagens do terreno demonstrando o cumprimento da condicionante;

XII. Instalar abrigo de resíduos para o armazenamento temporário dos resíduos não metálicos (pneus, entre outros), que por ventura sejam recebidos e gerados no empreendimento, dotado de baias ou coletores específicos, cobertura e piso impermeável. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Licença, relatório fotográfico comprobatório;

XIII. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença, os devidos comprovantes;

XIV. Melhorar o sistema de drenagem de águas pluviais em todo terreno do empreendimento, a fim de evitar o acúmulo de águas paradas nos períodos de chuvas e atração de vetores ao local. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Licença, relatório consubstanciado com registros fotográficos, descrevendo e demonstrando o serviço executado;

XV. Dispor no terreno, as sucatas metálicas como tambores ou outros materiais dotados de compartimentos, de forma a não possibilitar o acúmulo de água;

XVI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Licença, e manter sempre válido o Termo de Viabilidade de Localização - TVL;

XVII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas

no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 261/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18693/2022 de 01/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada n.º 2022-SEDUR/CLA/LU-47**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **CLARO S.A.** inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, para a (ERB) BAAMA86, modalidade rooftop, operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 50,12 W situada na Rua do Timbó, n.º 680, Condomínio Villa Etruska, Caminho das Árvores, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º 59'03,7" S e 38º 27'46,7" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
- II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;
- III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;
- IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do início do funcionamento da ERB, o Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável;
- V. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses contados da publicação desta Licença, a comprovação do aterramento dos equipamentos, torre, poste e da haste da RRU, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190 em 12/09/03;
- VI. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses contados da publicação desta Licença, a comprovação de que o equipamento dispõe de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões;
- VII. Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;
- VIII. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses contados da publicação desta Licença, relatório fotográfico que comprove a fixação, no acesso ao site, da placa de sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190 em 12/09/03;
- IX. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses contados da publicação desta Licença, a delimitação da área do site com proteção que impeça o acesso de pessoas ou animais, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190 em 12/09/03 e o Art. 7º da Lei Municipal 6.976 de 27/01/2006.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 262/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º

8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4886/2022 de 25/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-48**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, para a (ERB) BAITA26, modalidade greenfield, operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 50,12 W situada na Rua Estrada das Pedreiras, s/n, Cassange, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°52'45,90" S e 38°23'06,70" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do início do funcionamento da ERB, o Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável;

V. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses contados da publicação desta Licença, a comprovação do aterramento dos equipamentos, torre, poste e da haste da RRU, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03;

VI. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses contados da publicação desta Licença, a comprovação de que o equipamento dispõe de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões;

VII. Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;

VIII. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses contados da publicação desta Licença, relatório fotográfico que comprove a fixação, no acesso ao site, da placa de sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03;

IX. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses contados da publicação desta Licença, a delimitação da área do site com proteção que impeça o acesso de pessoas ou animais, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03 e o Art. 7.º da Lei Municipal 6.976 de 27/01/2006.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 268/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14956/2022 de 13/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-50**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **ADELPE PATRIMONIAL LTDA**, inscrito no CNPJ 02.426.520/0001-96, para construção de empreendimento multi residencial, localizado Rua Miguel Burnier 219, Barra, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 1- 13° 0'28.52"S; 38°31'29.68"O; 2- 13° 0'28.49"S; 38°31'29.10"O; 3- 13° 0'29.28"S; 38°31'29.01"O; 4- 13° 0'29.32"S; 38°31'28.69"O; 5- 13° 0'29.96"S; 38°31'28.77"O; 6- 13° 0'29.86"S; 38°31'29.89"O (SIRGAS, 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das

seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Apresentar Memorando e Relatório, caso ocorra qualquer alteração (inclusão, Ativação/ou desativação) de atividades ou nos processos da empresa;

II. Manter no local do empreendimento todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de construção/demolição, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

V. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

VI. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

VII. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VIII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

IX. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

X. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

XI. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

XII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XIII. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XIV. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XV. O requerente deverá adotar as recomendações existentes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos (Construção Civil), quando emitido pela LIMPURB;

XVI. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará de Demolição, por parte da SEDUR;

XVII. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVIII. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 271/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 264/2022 publicada no **DOM 8.404 de 04/11/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 071/2022

Fixa as regras para participação de interessados no **Desfile na Lavagem do Bonfim**, bem como dá outras providências.

O Presidente da SALTUR - Empresa Salvador Turismo S.A., no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº. 19.855 de 13 de agosto de 2009, bem como o Decreto Municipal nº 20.505 de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a necessidade de elaborar o planejamento e organização das Festas Populares do ano de 2020.

Resolve:

Art. 1º Convocar todas as entidades e interessados em participar do **Desfile na Lavagem do Bonfim**, através de inscrição no setor da Gerência de Eventos, na sede da SALTUR, localizado na Av. Estados Unidos, nº 341, Mezanino, Comércio, Salvador/Ba, **no período de 09/11/2022 a 09/01/2023**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Art. 2º A Lavagem do Bonfim ocorrerá em 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Os documentos solicitados para inscrição são:

I - Pessoas físicas:

- a) RG (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- b) CPF (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- c) Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original).

II - Entidades:

- a) Estatuto Social (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- b) Cartão CNPJ (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- c) RG e CPF do representante legal da entidade (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original).
- d) Documento Único de Transferência - DUT (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original).

§1º No ato da inscrição, além do preenchimento da ficha de inscrição, será necessário assinar as seguintes declarações:

- a) Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988;
- b) Declaração de Ciência dos Termos da Lei Municipal nº 8.286/2012 e Lei Estadual nº 12.573/2012;

Art. 4º No caso de uso de veículos automotores, além dos documentos mencionados no art. 3º, deve ser apresentado:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- b) RG (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- c) CPF (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- d) Habilitação do condutor (cópia autenticada ou cópia comum acompanhada do original);
- e) Fotos do veículo a ser utilizado no percurso da Lavagem do Bonfim.

Art. 5º Os participantes do **Desfile na Lavagem do Bonfim**, só poderão ter acesso aos locais de concentração e de partida do desfile na **Avenida Contorno até a Praça Tupinambás**, com a autorização da SALTUR, acompanhada da documentação elencada nos artigos 3º e 4º.

Art. 6º Somente será permitida a participação de veículo tipo KOMBI com aparelhagem de som, de acordo com o Decreto 20.505 de 28/12/2009, capítulo IV, artigo 40, inciso II, § 2º.

Art. 7º O nível máximo permitido de emissão sonora admitido no percurso é de **100 db** (decibéis), medidos a distância de 5,0 m (cinco metros) de onde se encontra a fonte emissora.

Art. 8º Será permitido no máximo 02 (dois) veículos por participantes no Desfile na Lavagem do Bonfim.

Art. 9º Fica estritamente proibida a participação de **Trios e Mini Trios, e Carros com som Paredão, no Lavagem do Bonfim**.

Art. 10º É proibida a utilização de cordas pelos participantes inscritos, assim como a utilização de carroças com tração animal.

Art. 11º Não poderá haver alteração do carro inscrito no dia do Desfile.

Art. 12º A armação dos participantes inscritos será realizada por ordem de chegada na **Av. Contorno - Praça Tupinambás**.

Art. 13º A SALTUR adverte que os participantes deverão iniciar o seu desfile até às 15h. Após esse horário entrará a equipe de limpeza e em seguida as barreiras serão liberadas.

Art. 14º Após o desfile, os carros inscritos não poderão permanecer em nenhum lugar do circuito, ficando sujeito a reboque e multa. **Assim como não subirá a colina sagrada, voltando na Praça Irmã Dulce no Largo de Roma**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 04 de novembro de 2022.

ISAAC EDINGTON
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	NOME
169469/2022	ROSANE MARY SOUZA BARROS

Salvador, 03 de novembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
156796/2022	HILTON HELIO MUTI

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
159625/2022	SURAIÁ LAGO E SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 393/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AGNALDO DA COSTA MAURICIO	PR63051/2022	M000149461	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXANDRE DANTAS BASTOS	PR61972/2022	M000142247	INDEFERIDO
ALEXANDRE DANTAS BASTOS	PR61980/2022	T072308749	INDEFERIDO
ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSO	PR62426/2022	R006081217	INDEFERIDO
ANA MARIA ALVES RAMOS	PR61941/2022	T436704586	INDEFERIDO
BRENA DOS SANTOS OLIVEIRA	PR62145/2022	T437101729	INDEFERIDO
BRUNO PINTO DE SANTANA	PR62059/2022	R006051858	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO	PR62776/2022	T947606207	INDEFERIDO
CARLOS ANDRÉ PEREIRA FERREIRA FILHO	PR62007/2022	R006060761	INDEFERIDO
CLAYTON SILVA DE ALMEIDA	PR62935/2022	T947909457	INDEFERIDO
CLEOMIR FERREIRA PONTES JUNIOR	PR62732/2022	R006081758	INDEFERIDO
DAIANE LEAL CHAGAS	PR62395/2022	T395510023	INDEFERIDO
DEBORA DA SILVA PINTO	PR62919/2022	T120400437	INDEFERIDO
EDILEUSA DE OLIVEIRA LEAL	PR62132/2022	M000146551	INDEFERIDO
EDILSON DOS SANTOS DA CONCEICAO	PR61769/2022	T489311447	INDEFERIDO
EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR	PR62275/2022	T118200070	INDEFERIDO
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62352/2022	R006031054	INDEFERIDO
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62370/2022	R006074635	INDEFERIDO
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62707/2022	T499008165	INDEFERIDO
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62682/2022	T928303055	INDEFERIDO
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62651/2022	T489611750	INDEFERIDO
EDNO LOPES DE SOUZA	PR62945/2022	T429004979	INDEFERIDO
ELISABETE LIMA SANTANA	PR62385/2022	M000145571	INDEFERIDO
FILEMON LINS DE QUEIROZ FILHO	PR62264/2022	R006079956	INDEFERIDO
GILBERTO SEBASTIAO ASSUNCAO FILHO	PR62421/2022	M000147895	INDEFERIDO
GLEIDSON JUNEIO DOS SANTOS	PR62464/2022	T442500934	INDEFERIDO
HILDENICE IMPROTA BARROS	PR62309/2022	T903200824	INDEFERIDO
IGOR TELES FONSECA DE MACEDO	PR63042/2022	R006093288	INDEFERIDO
JAILMA PINTO SOUZA DE MOURA	PR61990/2022	T489613013	INDEFERIDO
JONATAS DAVID PINHEIRO DE OLIVEIRA	PR61865/2022	R006053955	INDEFERIDO
JORGE RIBEIRO	PR63023/2022	T436704727	INDEFERIDO
JOSIMAR MARTINELI TEIXEIRA	PR62759/2022	T395508606	INDEFERIDO
JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PR61738/2022	T433202960	INDEFERIDO
KATIA ROCHA DA SILVA	PR62186/2022	T437200296	INDEFERIDO
LEONARDO DE ASSIS CRUZ	PR62916/2022	F001495293	INDEFERIDO
LIMSERLOC LOCACAO E SERVICOS DE LIMPEZA	PR61553/2022	R006097008	INDEFERIDO
MARCELLO NUNES DE ABREU	PR62164/2022	T119601458	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO SANTANA MUNIZ	PR62811/2022	T489311808	INDEFERIDO
MARLENE COSTA ALMEIDA	PR62450/2022	T483704033	INDEFERIDO
MAURO MELGACO CORREIA	PR61910/2022	T394300406	INDEFERIDO
MAURO SERGIO SILVA	PR62799/2022	T945400438	INDEFERIDO
MOEMA MEIRELES BATISTA	PR62722/2022	T439402563	INDEFERIDO
OSCAR BERNARDO D OLIVEIRA LINS	PR62017/2022	T071803805	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR62349/2022	R006095394	INDEFERIDO
RAIMUNDO DA CONCEICAO SUZART	PR62201/2022	R006090092	INDEFERIDO
RAMON LAUDANO DOS SANTOS	PR63004/2022	T911306006	INDEFERIDO
REGINALDO SANTOS BISPO	PR62148/2022	M000148882	INDEFERIDO
RICARDO DOS SANTOS CRUZ	PR62321/2022	R006083170	INDEFERIDO
RITA DE CÁSSIA DE SOUSA SALES	PR62446/2022	T489914277	INDEFERIDO
RONDINELI CONCEICAO SILVA MENDES	PR61786/2022	T395509754	INDEFERIDO
TEMPERO DE CASA LTDA	PR62783/2022	R006075836	INDEFERIDO
UIDEMARQUE DE CARVALHO BARROS	PR62103/2022	R006104646	INDEFERIDO
VANEI LIMA DA SILVA	PR62313/2022	T060202867	INDEFERIDO
VICENTE GUIMARAES GARRIDO SALES	PR62527/2022	T947909695	INDEFERIDO
VICTOR HUGO SANTOS BISPO	PR62829/2022	T498400228	INDEFERIDO
VIRGINIA ALVES DE SOUZA DE JESUS	PR62097/2022	T948606435	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62780/2022	R006081364	INDEFERIDO
VITOR SILVA COELHO MORAIS	PR63031/2022	T120900531	INDEFERIDO
WESLEY LEITE TEIXEIRA	PR62751/2022	T903201760	INDEFERIDO
WESLEY MARQUES DOS SANTOS	PR62911/2022	R006053046	INDEFERIDO
ALEXANDRE NERIS VIGAS MONCAO	PR62617/2022	T946004160	DEFERIDO
ANTONIO JOSE DE SOUZA NETO	PR62986/2022	T947510780	DEFERIDO
CARLOS MAGNO SILVA FIGUEIREDO	PR62484/2022	T495800337	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLAUDIO CERQUEIRA ANJOS	PR62740/2022	T442501250	DEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	PR62224/2022	R006080585	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS VAZ DE CAMARGO	PR61958/2022	T117800224	DEFERIDO
MARIA CLARICE DE SOUZA PIROPO	PR62669/2022	T489409167	DEFERIDO
PEDRO RODOLFO SANTOS DE ALMEIDA	PR61931/2022	T489614256	DEFERIDO
RAQUEL RIBEIRO D ECA	PR62208/2022	T395509723	DEFERIDO
RODRIGO RAMOS ANDRADE	PR62438/2022	T927602845	DEFERIDO
SIMONE RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	PR62472/2022	T928303206	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62583/2022	R006080962	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62591/2022	R006080821	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62717/2022	R006078459	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62902/2022	R006084162	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62819/2022	R006077285	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62804/2022	R006079811	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62834/2022	R006080202	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62842/2022	R006077682	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62854/2022	R006080301	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62861/2022	R006080184	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62873/2022	R006080409	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62888/2022	R006080244	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62930/2022	R006086729	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62990/2022	R006085977	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62995/2022	R006086528	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63000/2022	R006085172	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63010/2022	R006085624	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63013/2022	R006089562	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62962/2022	R006085827	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62696/2022	R006078081	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62702/2022	R006078451	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62789/2022	R006077904	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62794/2022	R006080443	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62602/2022	R006080593	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62567/2022	R006082355	DEFERIDO
ADENILTON SANTANA LIMA	PR62691/2022	R006099958	ADVERTÊNCIA
ANDREI LUIS DOS SANTOS DE JESUS SANTOS	PR62553/2022	R006083674	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	PR63038/2022	R006083755	ADVERTÊNCIA
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA	PR61836/2022	T436704383	ADVERTÊNCIA
LUIZ FABIO DE JESUS SANTOS FILHO	PR62236/2022	T436704681	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS LIMA VIDAL	PR62766/2022	M000149351	ADVERTÊNCIA
SAANE GLEICE NASCIMENTO DE SOUZA	PR62084/2022	R006103764	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 3 de Novembro de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 112/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Igor Moreira dos Santos, Matrícula 3162392, Leonardo Barbosa Pimentel, Matrícula 3162391 e Jucimar da Silva Setubal, Matrícula 3152747, para compor a Comissão de Avaliação Técnica referente à Concorrência - SEMGE nº 01/2022, Processo Administrativo nº 18635/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 04 de novembro de 2022

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário Municipal de Ordem Pública

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2022

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 8818-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 006/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRES, SMS e TCM

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do Lote 16 da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 006/2022, que objetivou a Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRES, SMS e TCM, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em favor da empresa Licitec Tecnologia Eireli EPP, CNPJ: 16.628.132/0001-00, pelo valor global de R\$301.030,00 (trezentos e um mil e trinta reais).

Salvador, 03 de novembro de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 138.473/2022
Empresa: TOTAL CABOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INFORMÁTICA EIRELI;
CNPJ: 16.597.435/0001-03;
Objeto: Aquisição de 669 (seiscentos e sessenta e nove) adaptadores de tomada, padrão NBR 14136 (Fêmea) para NEMA (2P+T);
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
Valor Global: R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 01/11/2022.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 123.361/2022
Empresa: X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME;
CNPJ: 38.597.881/0001-42;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (dois) certificados digitais SSL tipo wildcard para servidores Web, 04 (quatro) certificados digitais SSL para servidor e 01 (um) certificado e-CNPJ.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Valor Global: R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais);
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 01/11/2022.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE Nº 29/2022

PROCESSO: 40138/2022

EMPRESA: INSTITUTO AB TREINAMENTO E CONSULTORIA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 41.368.916/0001-86

OBJETO: Programa de Gestão Estratégica da Diversidade na Prefeitura Municipal do Salvador-PMS
VALOR: R\$ 81.660,00 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI.

DATA DO ATO: 11 de outubro de 2022.

Salvador, 04 de novembro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, a nova data de realização da seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 70771/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/12/2022 às 09h30min (Horário Local).

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação, Praça da Inglaterra, nº 02, Comércio - Salvador/BA - Auditório, 3º andar.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados no horário das 08h00min às 17h00min através do e-mail: copel@educacaosalvador.net. Telefone para contato: (71) 3202-3097/3198.

O acesso ao novo edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de Recurso relativo à fase de julgamento das propostas de preços, do Lote 02 da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 58002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Recorrente - Lote 02:

EPTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Data da entrada: 27/10/2022 às 08h35m

Os demais licitantes poderão apresentar as contrarrazões ao Recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei nº 8666/93.

As razões do Recurso encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

PROCESSO Nº: 62380/2022

CONTRATADA: GOIAS BEM COM. E SERVIÇOS DE PROUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

CNPJ: 20.231.242/0001-01

OBJETO: Aquisição de: Trazodona 50mg (360 comprimidos) e Venlafaxina Sal Cloridrato 75mg (180 comprimidos), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.004,40 (mil e quatro reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 03/11/2022

Salvador, 04 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 086/2022, Processo nº 71524/2022, publicada no DOM nº 8.328 de 19 de julho de 2022, páginas 13.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa 33.90.40

LEIA-SE:

Elemento de Despesa 33.90.30

Salvador, 04 de novembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2022 - LOTE 04

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, com fundamentação no Artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como com respaldo na Lei Municipal Nº 4.484/92, comunica a revogação do LOTE 04 - Concorrência Pública Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 19.121/2020 - SEDUR, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (Vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (Quatro) Lotes, dispostos no Item 04 (Quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Por razões de interesse público de conveniência e oportunidade, conforme despacho, às fls. 4.808.

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da SEDUR, ora situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 1º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, Tel. (71) 3202-9552.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de Novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Processo Nº: 171296/2022-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI

CNPJ Nº: 29.267.336/0001-05

Objeto: Participação da SECULT/ PMS no projeto Road Show GOL te Lleva a Brasil da empresa B2live Eventos e Live Marketing Eireli.

Valor Total: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 126700- Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.1.01

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 04/11/2022.

Salvador, 04 de novembro de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022

Processo: nº 169797/2022 - Empresa: Associação Brasileira de Ouvidores- CNPJ: 00.656.809/0001-76 - Objeto: XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores. Valor Total: R\$ 1.000,00 (mil reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00

Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, II § 1º caput.

Data: 04/11/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 24/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 24/2022-Processo nº 147402/2022-Tipo: Técnica e preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP, SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 22/12/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
- 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 04 de novembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 20/2022-Processo nº 152470/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Urbanização da Praça de Pé Preto, localizada no bairro de Santa Cruz-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,75
2º) REICH ENGENHARIA LTDA*	0,84
3º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,84
4º) PAV LOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	0,92
5º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,94
6º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*	0,97
7º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00

*Condição de ME/EPP

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6 do Edital), quais sejam: 1º) CS, 2º) REICH e 3º) G3.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

Inabilitar a licitante REICH ENGENHARIA LTDA e

Habilitar as licitantes: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI.

Decisão conforme registro em Atas Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 20/2022 e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 04 de novembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO 004/2019

Contrato nº 004/2019- PGMS
Processo: 153484/2022-PGMS
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: MOE SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ: 23.370.206/0001-09
Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para 86 aparelhos de ar condicionado, tipos janela e Split, alocados na PGMS
Valor: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais)
A contratada, concorda em não aplicar a cláusula décima quarta, abrindo mão do reajuste contratual, ficando mantidos os valores iniciais do contrato, qual seja o valor mensal de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)
Cláusula Resolutiva: O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório sistêmico cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da CONTRATADA, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.122.0016.250114; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 0.100.
Vigência Contratual: 22.11.2022 a 21.11.2023
Data da Assinatura: 04.11.2022.
Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradoria Geral do Município
Marcio Gonçalves da Silva - MOE SERVIÇOS EIRELI-ME

Salvador, 04 de novembro de 2022.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 527/2022

PROCESSO: 108203/2022.
CONTRATO: 125/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 121/2018, 10 de julho de 2018.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMPRE/FMAS	231300	33.90.40	2.2.29	R\$ 4.358,20

Salvador, 04 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 532/2022

PROCESSO Nº 66443/2022.
CONTRATO Nº 021/2022.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012 de 24/02/2022.
CONTRATADA: JOSEANE MENDES DA SILVA ARAÚJO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	3.901,62

Salvador, 04 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 66443/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de exame de perfil psicológico (avaliações e reavaliações psicológicas/testes).
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012 de 24/02/2022.
CONTRATADA: JOSEANE MENDES DA SILVA ARAÚJO LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 20.855.109/0001-18.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.901,62 (três mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00

Salvador, 04 novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO: 108203/2022.
CONTRATO: nº 125/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.298,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMAS	231300	33.90.40	2.2.29

Salvador, 04 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 531/2022

PROCESSO Nº 114699/2022
CONTRATO Nº 023/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 6.025/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24096/2021
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	3.130,00
SEGOV	250127	3.3.90.39	0.1.00	15.685,00

Salvador, 04 de novembro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 86778/2022

AFM Nº: 10341/2022 - R\$ 4.359,60 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 2.1.00 (Exercício Anterior - Tesouro).

Salvador, 04 de novembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 110617/2021

AFM Nº: 10329/2022 - R\$ 256,14 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 115256/2021

AFM Nº: 10330/2022 - R\$ 1.168,20 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ: 38.140.640/0001-70

PROCESSO: 147700/2021

AFM Nº: 10331/2022 - R\$ 715,50 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 158837/2021

AFM Nº: 10332/2022 - R\$ 86,40 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 181288/2021

AFM Nº: 10333/2022 - R\$ 712,80 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 96476/2021

AFM Nº: 10334/2022 - R\$ 778,33 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: ALCANCE NORDESTE COM. IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.630.407/0001-44

PROCESSO: 190578/2021

AFM Nº: 10335/2022 - R\$ 201,06 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 183774/2021

AFM Nº: 10336/2022 - R\$ 264,72 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0006-53

PROCESSO: 190440/2021

AFM Nº: 10337/2022 - R\$ 399,60 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 104648/2021

AFM Nº: 10338/2022 - R\$ 2.894,40 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 17654/2022

AFM Nº: 10339/2022 - R\$ 11.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: ACCORD FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 64.171.697/0001-46

PROCESSO: 17654/2022

AFM Nº: 10340/2022 - R\$ 133,20 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 2.1.00 (Exercício Anterior - Tesouro).

Salvador, 04 de novembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

PROCESSO Nº 55844/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/10/2022 e término em 06/01/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JLV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 26.195.070/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jardel Galvão Loiola

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022

PROCESSO Nº 167073/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/11/2022 e término em 04/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMPARO & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.447.938/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Tanajura Monteiro

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022

PROCESSO Nº 134754/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/11/2022 e término em 04/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MGS RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.245.283/0001-07

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: João Victor Santos Soares

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022

PROCESSO Nº 168079/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/11/2022 e término em 05/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **UDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 74.131.244/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Nélia Cláudia Neri Araújo

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

PROCESSO Nº 83747/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/11/2022 e término em 03/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RAFAELLA BARBOSA DE ASSUNÇÃO ALVES**

CNPJ: 42.475.464/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Rafaella Barbosa de Assunção Alves.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

PROCESSO Nº 83752/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/11/2022 e término em 04/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ART ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.753.776/0001-18

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

PROCESSO Nº 62998/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/11/2022 e término em 03/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SGE LUANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.362.232/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

PROCESSO Nº 62968/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/11/2022 e término em 01/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BLUE LIFE SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 18.497.451/0001-41

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

PROCESSO Nº 67396/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/11/2022 e término em 08/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CASTELLO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.471.959/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel de Azevedo Castello Branco

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2021

PROCESSO Nº 3718/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/11/2022 e término em 31/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.449.800/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 137226/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/11/2022 e término em 31/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.983.888/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021

PROCESSO Nº 109308/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/11/2022 e término em 04/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.272.476/0001-17

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8792/2022, Processo nº 194023/2021, publicada no DOM nº 8.368, de 10 à 12 de setembro de 2022, página 25.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**

CNPJ: 15.145.035/0001-96

LEIA-SE:

CONTRATADA: **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA**

CNPJ: 34.707.920/0001-66

Salvador, 04 de novembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 63/2022

Processo Nº: 171296/2022-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI.
CNPJ N.º: 29.267.336/0001-05
Objeto: participação da SECULT/ PMS no projeto Road Show GOL te Lleva a Brasil da empresa B2live Eventos e Live Marketing Eireli.
Vigência: 07/11/2022 a 10/11/2022
Valor Total: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 126700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 04/11/2022

Salvador, 04 de novembro de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2022010391
Licitação: 154/2021
Termo de compromisso n.º 2022000005
Processo N.º: 182087/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor Total: R\$ 89,30 (Oitenta e nove reais e trinta centavos)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 01/11/2022

AFM: 2022010392
Licitação: 144/2021
Termo de compromisso n.º 202200020
Processo N.º: 182266/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor Total: R\$ 28,32 (vinte e oito reais e trinta e dois centavos)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 01/11/2022

Salvador, 03 de Novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 001/2022.
Contrato n.º 501/2019.
Processo n.º 118/2022.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ATG COMUNICAÇÃO LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o contrato originário por mais 30 (trinta) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) a cada 12 (doze) meses, e proporcional, calculado de acordo com os serviços efetivamente executados e recebidos pela SALTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Para o Exercício de 2022 - Fonte: 0.1.00 Tesouro e 2.100 Ex. Anterior -Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares e 118700 - Salvador E-sports - Cidade no circuito do esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Para o Exercício de 2023, que ocorrerá por conta da LOA 2023, conforme dotação orçamentária a seguir: Fonte: 0.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares e 118700 - Salvador E-sports - Cidade no circuito do esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença

de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ATG COMUNICAÇÃO LTDA.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento n.º 001/2022.
Contrato n.º 494/2022.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
OBJETO: Com vistas em arredondar o valor unitário para R\$42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 679/2022, publicado no DOM n.º 8.377, de 23 de setembro de 2022, pg.27.
ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 230.000,00(trinta mil reais).
LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Salvador, 04 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022009837
Processo Licitatório: 12066/2022.1
Termo de Compromisso N.º 2022000085
Contratada: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ N.º 03.612.1996/0001-63
Objeto: Café Torrado Moído Vácuo 250G
Valor Total: 1.899,00
Nota de Empenho: 2022/000603
Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022008817
Processo Licitatório: 6750/20
Termo de Compromisso N.º 202100088
Contratada: T A WEBER - ME
CNPJ N.º 26.113.297/0001-95
Objeto: Bebedouro Elétrico Coluna P/ Garrafão 20L 127V 280 X 370MM
Valor Total: 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais)
Nota de Empenho: 2022/000511
Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 20220008685
Processo Licitatório: 94789/2021
Termo de Compromisso N.º 2021000124
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ N.º 26.728.117/0001-80
Objeto: Copo Descartável Plástico 200ML
Valor Total: 1.377,00 (Hum mil trezentos e setenta e sete reais)
Nota de Empenho: 2022/000503
Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 04 de novembro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2021

PROCESSO: 151143/2022 - COGEL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX CNPJ Nº 14.645.162/0001-91
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº. 07/2021, compreendendo o período de 24/11/2022 a 23/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0010.100100; Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte de recursos: 0.1.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2022.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2022 - SEINFRA ao contrato nº 007/2020 - SEINFRA
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.
CNPJ: nº 13.927.801/0011-10.
Contratado: TOCA Ambiental Consultoria e Engenharia LTDA.
CNPJ: nº 22.489.426/0001-93.
Processo Administrativo: nº 161037/2022 - SEINFRA.

Cláusula primeira: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação do prazo de execução do contrato 07/2020 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL NOVO MANE DENDE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

Cláusula segunda: Ficam prorrogada por 03 (três) meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento original, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme requerido pela empresa CONTRATADA através do Ofício nº 03/2022, constantes nas folhas 27 do Processo Administrativo nº SEINFRA/SETEC nº 161037/2022. Ademais, ficam prorrogados também por igual período o prazo de execução dos serviços, devendo ser realizado em conformidade com o novo cronograma, com fulcro no Art. 57, § 1º, inciso, II. Assim, a contratada obriga-se a apresentar os produtos de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital Original.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no presente exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária adiante indicada,

e, em caso de subsistir por mais de um exercício, pelas dotações próprias do exercício subsequente.
Unidade Gestora: 610002 - SEINFRA ATIVIDADE: 16.451.0009.122300 Classificação da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso :0.1.24 - TESOURO.

Data da Assinatura: 03 de novembro 2022.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993.

Assinam: Júlio Cesar dos Santos. - SEINFRA e Victor Moreira da Silva Vidal - TOCA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de novembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 17.425/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução de rede de externa de drenagem, método destrutivo MD, com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua Joaquim Ferreira, S/n, Jardim das Margaridas, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/10/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 17.429/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução de rede de ÁGUA POTÁVEL, método destrutivo MD, com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T10 concreto, T-12 Terreno Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Av. Barros Reis, S/n, Retiro-Arraial do Retiro, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/10/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

PROCESSO: SPMJ 59868/2022

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, inscrita no CNPJ sob nº 04.955.132/0001-28.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto de promover o desenvolvimento de 100 crianças e adolescentes entre 04 e 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social, atendido pela Prefeitura Barro Liberdade/São Caetano, por meio da brincadeira tradicional, da Arte, da Educação, do Resgate, da Cultura Popular Brasileira, das Tecnologias, de forma a prepara-los para participarem da sociedade como cidadão de direitos pela equidade de inserção no mundo do trabalho.

O projeto contemplará a Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano de Salvador, atendendo o Eixo I e traz Criança e Adolescente para um ambiente seguro de educação e formação cidadã, inserido os

adolescentes no contexto das brincadeiras por meio das linguagens artística e das tecnologias, áreas que quando utilizadas da foram correta, com a visão de auxiliar na aprendizagem e na ampliação do conhecimentos, despertam a curiosidade, aguçam o intelecto, e os inserem nesse mundo globalizado em que vivemos.

VALOR TOTAL: R\$ 145.762,10 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos sessenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

CARLINDA SANTOS RAMOS LIMA
Presidente Associação Sons do Bem

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21706/2022	MUNICÍPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
4811/2020	SA3 PATRIMONIAL	HABITE SE
29133/2021	RENATA DE MIRANDA ESQUIVEL	REV. A CONSTRUÇÃO
8772/2017	JOSE UBIRAJARA SANTOS	ITIV
28966/2022	BRUNO SANTOS LIMA	ITIV
32115/2022	HENRIQUE DA CRUZ ALVES	ITIV
30545/2022	LARES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	ITIV
8419/2022	CARMEN SANTOS LIMA	REV. VALOR VENAL
18413/2022	DENISE NORONHA DE OLIVEIRA	REV. VALOR VENAL
24542/2022	HTLC SERV. PARTICIPAÇÕES LTDA	REV. VALOR VENAL
23577/2022	MARISA REGINA ARAUJO CARUSO	REV. VALOR VENAL
8274/2022	MARILDA SILVA BARRETO SOUZA	REV. VALOR VENAL
15045/2020	ALESSANDRO ERCOLANI	REV. VALOR VENAL

Salvador, 04 de novembro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 1MG/ML, FRASCO AMBAR 120 ML).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 382/2022 - PROC. Nº 148471/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE CLOREXIDINA, DEGERMANETE DUPLA FACE, ESCOVA DE PVPI 10% E IODO LIVRE 1% ANTISSEPTICA, SOLUÇÃO DE FORMOL 10%, EMBALAGEM FRASCO AMBAR COM 1000ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 390/2022 - PROC. Nº 166421/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESOLUÇÃO CAPC Nº 010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado

de habilitação do Programa Viva Cultura 2022, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações, Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9.562/2021, Decreto

Municipal 33.968/2021 e Resolução CAPC Nº 001 de 08 de junho de 2022.

1. Projetos habilitados:

ID	PROponente	PROJETO	RESUMO
19416	HORA DA CRIANÇA	TIMIDE - FANTASIA DE ADROALDO RIBEIRO COSTA	DIRECIONADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SERÃO REALIZADOS LABORATÓRIOS CRIATIVOS CONTÍNUOS DE MÚSICA, ARTES VISUAIS, DANÇA E TEATRO, SENDO ESTE ÚLTIMO O EIXO CONDUTOR, QUE CULMINARÃO COM A MONTAGEM DE UM ESPETÁCULO TEATRAL. ATRAVÉS DESTA PROCESSO SERÁ ENCENADO TIMIDE, DE ADROALDO RIBEIRO COSTA, FUNDADOR DA HORA DA CRIANÇA, INSTITUIÇÃO QUE COMPLETARÁ EM 2023, 80 ANOS. AS AÇÕES DO PROJETO VISAM IMPLICAR NA DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL DE FORMA CONTÍNUA.
19432	WU SHIH JUNG	O VOO DE WU	O PROJETO O VOO DE WU CONSISTE NA GRAVAÇÃO DO DISCO COM 4 FAIXAS DA OBRA DO CANTOR E COMPOSITOR JACKS WU, QUE JÁ COMPÔS MAIS DE 70 MÚSICAS NOS SEUS 55 ANOS DE CARREIRA ARTÍSTICA. TODAS AS MÚSICAS SÃO AUTORAIS E SERÃO GRAVADAS E PRODUZIDAS NO ESTÚDIO CASA DAS MÁQUINAS, DE TADEU MASCARENHAS. A PROPOSTA É DISPONIBILIZAR AS FAIXAS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE MÚSICA, SENDO DESTINADO GRATUITAMENTE AO PÚBLICO.
19486	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO 07470227555	EXPOSIÇÃO OLHOS DO BRASIL	O PRIMEIRO PRODUTO DO OLHOS DO BRASIL TRANSFORMOU O ÁLBUM "LÁ VEM O BRASIL DESCENDO A LADEIRA", DE MORAIS MOREIRA, EM FOTOLIVRO - CONSIDERADO UM DOS ÁLBUNS MAIS BRASILEIROS DE TODOS OS TEMPOS. AGORA, PROPOMOS O SEGUNDO PRODUTO DO OLHOS DO BRASIL: TRANSFORMAR O FOTOLIVRO EM EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA NA ÁREA GOURMET DO SALVADOR SHOPPING, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2023.
19510	MARÉ CHEIA PRODUÇÕES CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS LTDA	BATALHA PELOS ODS	O PROJETO BATALHA PELOS ODS CONSISTE NO FORTALECIMENTO DA CULTURA HIP-HOP EM SALVADOR, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE 4 BATALHAS E RAP, EM DIFERENTES BAIRROS DA CIDADE, PROMOVENDO E POPULARIZANDO OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS). SERÃO SELECIONADOS 8 CANTORES DE RAP, POR BATALHA, DE DIFERENTES BAIRROS, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA. SERÃO PROMOVIDAS 3 BATALHAS PARCIAIS E 1 BATALHA FINAL, COM PREMIAÇÃO PARA OS 3 PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA BATALHA.

2. Projetos inabilitados:

ID	PROponente	PROJETO	JUSTIFICATIVA
19431	VERONICA SAMPAIO DINIZ GONCALVES VILLAS BOAS 45944300582	CULTURA & ECONOMIA MADE IN BAHIA	A PROponente APRESENTOU O ATO CONSTITUTIVO DE UM DOS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES DE FORMA ILEGÍVEL E O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO PROponente ESTÁ EM DESACORDO COM O EDITAL.



ID	PROponente	Projeto	Justificativa
19478	NACE - NÚCLEO DE AÇÕES CULTURAIS ESTRATÉGICAS EIRELI	ESTAÇÃO RUBI EM CENA	A PROponente NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO E NEM O ATO CONSTITUTIVO E SUAS ALTERAÇÕES DE UM DOS SEUS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES.
19479	LAIS GOMES ROCHA 05129156528	CHARUTANGA	A PROponente NÃO APRESENTOU O TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E NENHUM OUTRO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR ASSINADO CONFORME O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL. ALÉM DISSO NÃO APRESENTOU O CARTÃO DO CNPJ E A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR POR ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL.
19492	SOCIEDADE UNIFICADORA DE PROFESSORES	LEIA E BORDE	A PROponente NÃO APRESENTOU O TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E NENHUM OUTRO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR ASSINADO CONFORME O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL E NÃO APRESENTOU TAMBÉM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR POR ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL.
19507	HOWFENNS CAVALCANTE 04084774588	CAETANO E O MAR	O PROponente NÃO APRESENTOU O TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E NENHUM OUTRO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR ASSINADO CONFORME O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR POR ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL.
19508	ACERVO GALERIA DE ARTE E ANTIGUIDADES LTDA ME	ACERVO ARTES VISUAIS SALVADOR	O PROponente NÃO APRESENTOU O TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO DOS DOIS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES E NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A SEFAZ MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

ID	PROponente	Projeto	Justificativa
19509	LAIS GOMES ROCHA 05129156528	CHARUTANGA	A PROponente NÃO APRESENTOU O TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E NENHUM OUTRO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR ASSINADO CONFORME O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL E NÃO APRESENTOU O CARTÃO CNPJ E A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR POR ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL.
19511	HOWFENNS CAVALCANTE 04084774588	CAETANO E O MAR	O PROponente NÃO APRESENTOU O TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E NENHUM OUTRO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR ASSINADO CONFORME O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR POR ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL.
19516	MARIA.MARIA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FESTIVAL NA PORTA DE CASA - A REPÚBLICA EM MOVIMENTO	A PROponente ANEXOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO DO ANO DE 2021, ESTANDO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR POR ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL. ALÉM DISSO, A PROponente APRESENTOU DOCUMENTAÇÕES VENCIDAS, PENDENTES, INCOMPLETAS E SEM ASSINATURA DOS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES.

Salvador, 04 de novembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação da Assembleia do Grupo de Trabalho do Coletivo de Pessoas com Fibromialgia do município de Salvador, publicado em 13 de setembro de 2022,

onde se lê:

- a) Aprovação do Estatuto;
- b) O que ocorrer;

Leia-se:

- a) Fundação da Associação de Pessoas com Fibromialgia, Familiares e Amigos do Município de

Salvador - AFIBS;

- b) Aprovação do Estatuto;
- c) Eleição da Diretoria Provisória
- d) O que ocorrer;

Salvador, 04 de novembro de 2022

SILVIA SANTOS RIBEIRO DE JESUS
Presidente AFIBS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.